



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA: CELES CARLOS RODRIGUES - ME

OBJETO: REAJUSTE AO VALOR PAGO POR QUILOMETRO RODADO.

VALOR: R\$ 3.222,06 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

ASSINAM: JAIR BONI COGO E CELES

CARLOS RODRIGUES

CASSILÂNDIA-MS, 02 DE MAIO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA: LEANDRO CARLOS BARBOSA DIAS - MEI

OBJETO: REAJUSTE AO VALOR PAGO POR QUILOMETRO RODADO.

VALOR: R\$ 5.266,80 (CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ASSINAM: JAIR BONI COGO E LEANDRO

CARLOS BARBOSA DIAS

CASSILÂNDIA-MS, 02 DE MAIO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA: LOPES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: REAJUSTE AO VALOR PAGO POR QUILOMETRO RODADO.

VALOR: R\$ 16.130,70 (DEZESSEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ASSINAM: JAIR BONI COGO E THAIS

GARCIA LOPES

CASSILÂNDIA-MS, 02 de MAIO DE 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA: NEY PAULO DA SILVA PAULINO - MEI

OBJETO: REAJUSTE AO VALOR PAGO POR QUILOMETRO RODADO.

VALOR: R\$ 2.217,60 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ASSINAM: JAIR BONI COGO E NEY PAULO

DA SILVA PAULINO

CASSILÂNDIA-MS, 02 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA: ROMILDA CARDOSO GOMES - ME

OBJETO: REAJUSTE AO VALOR PAGO POR QUILOMETRO RODADO.

VALOR: R\$ 4.553,01 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).

ASSINAM: JAIR BONI COGO E ROMILDA

CARDOSO GOMES

CASSILÂNDIA-MS, 02 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **JOSE EVANGELISTA BARBOSA-ME.**

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos serviços de transporte (ida e volta) dos alunos integrantes da Rede Pública de Ensino, da zona rural e assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais para o ano letivo de 2019, de acordo com calendário escolar, nas especificações e quantidades aduzidas neste Termo, no Edital e seus Anexos.

Dotação: 60.

SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.101

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

60.102

FUNDEB – FUNDO NACIONAL

DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

12.361.0005.2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 44.469,33 (quarenta quatro mil quatrocentos sessenta nove reais e trinta três centavos).

Data: 02/05/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **160/2018**

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADODE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – A.F. DE FREITAS DROGARIA ME

DOTAÇÃO:

50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50.102

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.00

MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA ALTA

06.2.059

COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)

10.303.00

MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA

07.2.060

FARMACEUTICA

3.3.90.91

SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.32

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.30

MATERIAL DE CONSUMO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o acréscimo de 25% ao contrato original, celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 5.477,00 (cinco mil quatrocentos setenta sete reais)**.

Data – 07/05/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, com o fornecimento de material e mão de obra para atender ao programa do ministério da saúde, conforme portaria sas nº 1.825/gm/ms de 24/08/2012, sendo vencedor a empresa, L.A LEONEL-ME, com o valor global R\$ 168.000,00 (cento e sessenta oito mil reais).

Cassilândia-MS, 02 de Maio 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: L.A LEONEL-ME.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objetivo e finalidade A prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, com o fornecimento de material e mão de obra para atender ao programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria SAS nº 1.825/GM/MS de 24/08/2012, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, Termo de Referência e na proposta de preços da CONTRATADA.

Dotação: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0006.2.059 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta oito mil reais).

Data: 08/05/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01(um) veículo automotor tipo "micro-ônibus" com capacidade para 33(trinta e três) lugares, ano de fabricação e modelo 2019, em atendimento ao termo de compromisso 14540.893000/1180, sendo vencedor a empresa, **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, com o valor global R\$ 334.760,00 (trezentos trinta quatro mil setecentos sessenta reais).

Cassilândia-MS, 08 de Maio 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de 01(um) veículo automotor tipo "micro-ônibus" com capacidade para 33(trinta e três) lugares, ano de fabricação e modelo 2019, em atendimento ao Termo de Compromisso 14540.893000/1180, conforme especificações constantes neste CONTRATO, no Edital e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
.056
10.302.0006.2 MANUTENÇÃO BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)
.059
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 334.760,00 (trezentos trinta quatro mil setecentos sessenta reais).

Data: 13/05/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **074/2018**

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – CONSTRUTORA SS EIRELI-ME

DOTAÇÃO:

60 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
5.2.016
12.361.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5-2.015
12.365.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.2.019
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 09/05/2019 a 09/06/2019.

Data – 09/05/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Contratação de empresa no ramo pertinente para o fretamento de 01 (um) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1995, de fabricação nacional, em perfeito estado de



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de pacientes em tratamento na cidade de Jales, São José do Rio Preto, Barretos e Campo Grande, com prazo estimado até 31/12/2020, sendo vencedor a empresa, **LEIDIANE RODRIGUES BARBOSA-ME**, com o valor global R\$ 1.027.600,00 (um milhão vinte sete mil seiscentos reais).

Cassilândia-MS, 09 de Maio 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **LEIDIANE RODRIGUES BARBOSA-ME**.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é o fretamento de 01 (um) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1995, <SCANIA/K113 CL 4X2 320>, ano <1997>, Modelo <1997> e chassi nº <9BSKC4X2BV3466696> de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de pacientes em tratamento na cidade de Jales, São José do Rio Preto, Barretos e Campo Grande, com prazo estimado até 31/12/2020.

Dotação:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059	MANUTENÇÃO BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 1.027.600,00 (um milhão vinte sete mil seiscentos reais)

Data: 13/05/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **082/2017**

CONTRATANTE – Município de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATADO –LINK CARD ADMISNITRADORA DE BENEFICIOS EIRELI-EPP.

DOTAÇÃO:

20	GABINETE DO PREFEITO
20.1	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0038.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
30.101	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30	SEC. VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0028.1.012

15.452.0028.2.009

15.452.0028.2.011

26.782.0026.1.009

15.451.0028.1.008

30.102

17.512.0025.2.013

60

60.101

12.361.0005.2.016

12.365.0005.2.019

12.361.0005.2.015

65

65.101

13.392.0032.2.023

70

70.101

04.122.0035.2.030

40

40.102

08.244.0013.2.046

08.244.0014.2.042

08.244.0014.2.043

08.244.0014.2.044

PAVIMENTAÇÃO,
RECAPEAMENTO DRENAGEM E
OBRAS COMPLEMENTARES
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
DE LIMPEZA PUBLICA
MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS
LOGRAD PUBL SERV.
COMPLEMENTARES
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE ESTRADAS PONTES MATA
BURROS FUNDERSUL
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PUBLICA
DEPARTAMENTO DE AGUA E
ESGOSTO
CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT.
DO SIST. DE ÁGUA E ESG.
SANITÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA EDUCAÇÃO INFANTIL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL
TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL
TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER E MEIO AMBIENTE
MANUTENÇÃO SECRET.
TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM
ESTAR SOCIAL
FUNDO MUNICIPALD E BEM
ESTAR SOCIAL
APRIMORAMENTO DA GESTÃO
SUAS/IGDDUAS – CONTROLE
SOCIAL
MANUTENÇÃO DO
CRAS/PAIF/BENEFICIOS
EVENTUAIS
MANUTENÇÃO CREAS/PAEFI
APRIMORAMENTO DA GESTÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

08.244.0014.2.047	SUAS/IGDSUAS MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL BOLSA FAMILIA
08.244.0047.2.048	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10.301.0008.2.058	BLOCO DE GESTÃO DO SUS
10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.061 67	BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
67.10.1	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0038-2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.10.1	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.452.0026-2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO (DEMUTRAN)
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08.122.0038-2.013	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO de 25%(vinte cinco por cento) ao contrato de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32), com sua intermediação e gerenciamento, por meio de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 369.494,25 (trezentos sessenta e nove mil quatrocentos noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)** passando o contrato a ser de **R\$ 3.325.448,20 (três milhões trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Data – 15/05/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Execução indireta, autorizada no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019, para a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE (S) E SIMILARES, de 01 (um) quiosque pertencente ao Patrimônio Público Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo vencedor a empresa, ROSINEIS JOFRE LIZIERO, com o valor Global de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais).

Cassilândia-MS, 14 de Maio 2019

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: ROSINEIS JOFRE LIZIERO.
Objeto: objeto do presente Instrumento Contratual a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DO QUIOSQUE Nº 04 PARA USO DE EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE E SIMILARES, localizado na Praça São José, com uma área aproximada de 12.942m², imóvel este de propriedade da PERMITENTE.
Valor: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais)
Data: 17/05/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos “a”, “b” e “e” proveniente das unidades de saúde do município de cassilândia-ms, de acordo com o rdc anvisa nº 222/2018 e rdc conama 358/2005 com consumo estimado até 31/12/2020, sendo vencedor a empresa, **A.F. FERNANDES AMBIENTAL – ME**, com o valor global de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

Cassilândia-MS, 14 de Maio 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **A.F. FERNANDES AMBIENTAL – ME.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” proveniente das Unidades de Saúde do Município de Cassilândia-MS, de acordo com o RDC Anvisa nº 222/2018 e RDC Conama 358/2005.

Dotação:

- 30. SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- 30.101 SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- 15.452.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE**
- 28.2.009 LIMPEZA PÚBLICA**
- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Valor: **R\$ 58.000,00 (cinquenta oito mil reais)**

Data: 15/05/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Contratação de empresa aquisição parcelada de hipoclorito de cálcio, tablete de no mínimo 65% de cloro ativo, em atendimento a solicitação do departamento municipal de água e esgoto, com consumo estimado até 31/12/2020, sendo vencedor a empresa, **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, com o valor global R\$ 86.800,00 (oitenta seis mil oitocentos reais).

Cassilândia-MS, 20 de Maio 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição parcelada de hipoclorito de cálcio, tablete de no mínimo 65% de cloro ativo, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com consumo estimado até 31/12/2020.

Dotação:

- 30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- 30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- 30.102 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO
25.2.013 DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO.
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 86.800,00 (oitenta seis mil oitocentos reais)

Data: 23/05/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: **083/2017**

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – BERETTA & JENSON LTDA-ME

DOTAÇÃO:

- 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
- 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0006.2.059 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 22/05/2019 a 22/07/2019, Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

Data – 22/05/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: **084/2017**

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – **BIOVIDA LABORATORIO ANALISES CLINICAS LTDA-ME**

DOTAÇÃO:

- 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
- 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0006.2.059 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 22/05/2019 a 22/07/2019, Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

Data – 22/05/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público, Execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de cassilândia-ms, em atendimento ao contrato de repasse nº 866043/2019/m.cidades/caixa, conforme especificações constantes no projeto básico (anexo VI), sendo vencedor a empresa, **CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor R\$ 612.776,20 (seiscentos doze mil setecentos setenta seis reais e vinte centavos).

Cassilândia-MS, 21 de Maio 2019

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Cassilândia-MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 866043/2019/M.CIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo VI)..

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO,
028.1.01 DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
2
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 612.776,20 (seiscentos doze mil setecentos setenta seis reais e vinte centavos).

Data: 24/05/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Prestação de serviços de pequenos reparos hidráulicos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral nos prédios da secretaria de saúde, unidades básicas de saúde e demais órgão ligados a secretaria, sendo vencedor a empresa, **ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com o valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cassilândia-MS, 20 de Maio 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação de serviços de pequenos reparos hidráulicos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral nos prédios da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e demais órgão ligados a Secretaria.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA BÁSICA
8.2.057 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO DSUS
10.301.000 MANUTENÇÃO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
7.2.060 MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE
10.304.000
9.2.061
10.302.000 MANUTENÇÃO BLOCO MAC(AMB. E HOSPITALAR)
6.2.059 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.39

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data: 24/05/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, sendo vencedor a empresa, **ALEX MARCIEL PAULINO DE OLIVEIRA – MEI**, com o valor global R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

Cassilândia-MS, 22 de Maio 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **ALEX MARCIEL PAULINO DE OLIVEIRA - MEI.**

Objeto: O presente CONTRATO tem por objetivo e finalidade a prestação de serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação de piscinas o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, Termo de Referência e na proposta de preços da CONTRATADA.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
.2.057 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0006
.2.059
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)

Data: 27/05/2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº **030/2019**
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DEBASSILÂNDIA – ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**
DOTAÇÃO: 30 SECRETARIA VIAÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SECRETARIA
MUNICIPALVIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.782.0028.1.011 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE
VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o
CONTRATO ORIGINAL de 24/05/2019 a 24/08/2019.
Data – 24/05/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 001/2019
CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
CONVENIENTE - CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA DE CASSILÂNDIA - COMCISP
DOTAÇÃO:
20. GABINETE DO PREFEITO.
20.101 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2.004 APOIO AO CONSELHO DE
SEGURANÇA
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
OBJETO: MEDIANTE ESTE TERMO ADITIVO, FICA
PRORROGADO O CONVÊNIO ORIGINAL, DE 17/04/2019 A
17/06/2019.
DATA – 17/04/2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO

RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 016/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, torna público para o conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento geral da proposta técnica e preço conforme segue:

Nota técnica = 87,15 (oitenta e sete vírgula quinze pontos)

Nota de preço = 100 (cem pontos)

Nota final = 91 (noventa e um pontos)

Cassilândia – MS, 30 de maio 2019


Ivonete Moreira Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Cassilândia – MS

Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO DE PROSEGUIMENTO TOMADA DE PREÇOS 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2019

A Câmara Municipal de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que a terceira sessão para prosseguimento da contratação de Agência de Publicidade será realizada no dia **05 de junho de 2019 às 09:00**, para recebimento e abertura do envelope nº 05 – Documentos de Habilitação.

Cassilândia 30 de maio de 2019


Ivonete Moreira Camargo
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Cassilândia – MS

Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PORTARIA Nº 2.476 de 29 de Maio de 2019.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que ANALLYCE OLIVEIRA FELIX, representada por sua genitora (mãe) A SRA. JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, requereu a **Pensão por Morte** em virtude do falecimento do pai, CLEUBER FELIX DA SILVA, que ocorreu no dia 23/04/2019, conforme atesta a Certidão de Óbito emitida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, de Cassilândia/MS, Matrícula 061812 01 55 2019 4 00011 170 0004969 41, em 26 de abril de 2019.

Considerando que a requerente teve comprovado seu vínculo como filha, através da Certidão de Nascimento.

Visto que, as demais condições legais e estatutárias para o atendimento do benefício, também se fazem presentes na documentação juntada ao processo, não havendo, portanto impedimento à concessão do mesmo.

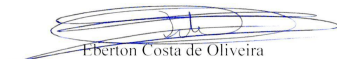
Considerando que o benefício é primário e consta do rol dos prestados pelo sistema de previdência, o requerimento feito sob a égide da vigência da Lei 210/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, que integral a requerente supra citada, respeitando-se os valores que preceitua a legislação vigente: Totalizando assim os 100% (cem por cento) do valor total do benefício, referente ao salário do servidor falecido na ocasião, que é de R\$ 1.936,63 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 29 de Maio de 2019.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS SEDE “JOB GOMES DE MOURA”

PORTARIA Nº. 2.474 de 29 de Maio de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o (a) segurado (a) **MARLENE APARECIDA FREITAS ALVES** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

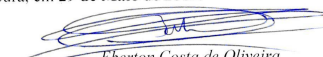
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de primeiro de junho de dois mil e dezenove (01/06/2019), a (o) segurado (a) **MARLENE APARECIDA FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Escriturária III, Referência 16, Classe: Nível X, Matrícula 204, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.848,98 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para ao aposentado (a) quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS,
Sede Job Gomes de Moura, em **29 de Maio de 2019**.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.475, de 29 de Maio de 2019.

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 210/2018, de 26 de julho de 2018 e.

Considerando que o (a) Servidor (a) **SIRCE COSTA RIBEIRO**, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a (o) requerente nasceu **CINCO DE MAIO DE UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE (05/05/1959)**, contando atualmente com sessenta (60) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data de dias trabalhados com 5.780 (cinco mil, setecentos e oitenta dias) dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias de Tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a partir de **01 de Junho de 2019**, à (o) Servidor (a) **SIRCE COSTA RIBEIRO**, com base no que prescreve o artigo 68 da Lei Complementar n.º 210/2018, c/c o inciso III do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional 41/2003, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 1.285,01 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavos).

Art. 2º. Os proventos devem ser reajustados conforme preceituado na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em **29 de Maio de 2019**.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus –
site www.previsca.ms.gov.br – Fone: 67 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 47

FLs. N.º 060

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3365/19 DE 01 DE ABRIL DE 2019



DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo, em especial Art. 7º Lei Mun. 2148/18.

DECRETA

Art. 1.º - É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.035.891,83 (um milhão trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias:

20101 - 04.122.0038.2003 - Ficha: 000005		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	450,00
20101 - 04.122.0038.2003 - Ficha: 000006		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00
01101 - 01.031.0046.2002 - Ficha: 000017		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00
01101 - 01.031.0046.2002 - Ficha: 000019		
339014 - Diárias - Civil	R\$	7.000,00
30101 - 15.451.0028.1004 - Ficha: 000030		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
40102 - 08.244.0015.2045 - Ficha: 000031		
339014 - Diárias - Civil	R\$	2.000,00
50102 - 10.301.0008.2056 - Ficha: 000033		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
30101 - 15.451.0028.1008 - Ficha: 000043		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
30101 - 15.451.0028.1012 - Ficha: 000056		
339030 - Material de Consumo	R\$	282.491,83
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000074		
339014 - Diárias - Civil	R\$	50.000,00
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000076		
339030 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000082		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
60101 - 12.364.0004.2014 - Ficha: 000121		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	256.000,00
60101 - 12.361.0005.2015 - Ficha: 000127		
339030 - Material de Consumo	R\$	11.950,00
60101 - 12.361.0005.2016 - Ficha: 000137		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
65101 - 13.392.0032.2023 - Ficha: 000176		
339014 - Diárias - Civil	R\$	3.500,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º47

FLs. N.º 061

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3365/19 DE 01 DE ABRIL DE 2019



65101	-	13.392.0032.2024 - Ficha: 000184		
339030	-	Material de Consumo	R\$	32.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000214		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	78.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$ 1.035.891,83
Art. 2.º- Constituem recursos ao crédito aberto, anulação parcial das seg. dotações orçamentárias:				
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000002		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.116,83
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000002		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000005		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	180.000,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000007		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.450,00
20101	-	04.122.0038.2067 - Ficha: 000009		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
20101	-	04.122.0038.2067 - Ficha: 000010		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
20101	-	04.122.0038.2067 - Ficha: 000011		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000012		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000016		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000025		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
30101	-	04.122.0038.1003 - Ficha: 000026		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	7.000,00
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000045		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000052		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000054		
449061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	180.000,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000058		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	92.375,00
60101	-	12.361.0005.1014 - Ficha: 000113		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	167.950,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000116		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000134		
339030	-	Material de Consumo	R\$	70.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º47

FLs. N.º 062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia


Decreto N.º 3365/19 DE 01 DE ABRIL DE 2019



65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000159		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	22.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000164		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
65101	-	13.392.0032.2021 - Ficha: 000165		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.500,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000178		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	250,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000179		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	750,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000224		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	78.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.035.891,83

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disp. em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2019.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data."



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.379/2019 - de 28 de maio de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **Carlos Andre Prado Pulino**, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula 1457, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Três (03) anos e oito (08) meses, prestados como Autônomo correspondente ao período de 01/12/1981 a 31/07/1985, na função de Médico, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00004/18-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 01/02/2018, arquivada na repartição.
- b) Dois (02) anos, quatro (04) meses, prestados como Autônomo correspondente ao período de 01/09/1985 a 31/12/1987, na função de Médico, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00004/18-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 01/02/2018, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº

081

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO N.º 3.380/2019 - de 28 de maio de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **Mauro Paulino Borges**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, matrícula 219, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Um (01) ano um (01) mês e dezanove (19) dias, prestados a Aurora Segurança e Vigilância Ltda, correspondente ao período de 03/06/1985 a 21/07/1986, na função de Vigilante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00009/18-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 26/02/2018, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.381/2019 – 28 de maio de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Carlos Roberto Lucenti Geremonte**, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula 336, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Dois (02) anos e um (01) dia, como autônomo, correspondente ao período de 01/01/1984 a 01/01/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00025/17-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29/06/2017, arquivada na repartição.
- b) Três (03) anos três (03) meses e vinte e nove (29) dias, como autônomo, correspondente ao período de 02/08/1986 a 30/11/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00025/17-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29/06/2017, arquivada na repartição.
- c) Dois (02) anos e seis (06) meses, como autônomo, correspondente ao período de 01/01/1990 a 30/06/1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00025/17-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29/06/2017, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1231

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Líria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)